

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: oqnp58so SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/09/2024 Projeto de lei nº 1569/2024 Protocolo nº 8513/2024 Processo nº 2426/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

**INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE
PELE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO
GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso a “Semana de Conscientização sobre o Câncer de Pele”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º A semana de Conscientização sobre o câncer de pele tem como objetivo promover a informação e alertar a sociedade sobre a enfermidade e os seus meios de prevenção.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará no que couber esta Lei, estabelecendo as demais diretrizes, critérios e formas de efetiva aplicação da presente Lei, a fim de garantir o seu integral cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objeto instituir no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso a “Semana de Conscientização sobre o Câncer de Pele”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

De início, insta mencionar que conscientização sobre o câncer de pele é crucial devido à sua prevalência e aos perigos associados a essa doença. Desse modo, um projeto de lei estadual que institui uma semana dedicada a essa conscientização é fundamental por várias razões, dentre elas temos que o câncer de pele é uma das formas mais comuns de câncer, afetando um grande número de pessoas em todo o mundo. No entanto, muitos casos podem ser prevenidos por meio da educação e da adoção de medidas simples de proteção solar.



O nosso Estado possui um alto índice de raios solares, sendo um dos fatores predominantes para o acometimento da enfermidade, sendo obrigação do Poder Público alertar a população sobre esse tipo de neoplasia.

Ademais, a instituição da conscientização oferece a oportunidade de educar a população sobre os fatores de risco, os sinais de alerta e as medidas preventivas contra o câncer de pele. Isso inclui promover o uso de protetor solar, incentivar a realização de exames dermatológicos regulares e informar sobre os perigos da exposição excessiva ao sol.

Um projeto de lei nesse sentido também pode incluir ações educativas em escolas, comunidades e locais de trabalho, visando aumentar a conscientização desde cedo e entre diferentes faixas etárias.

Além disso, ao instituir oficialmente uma semana de conscientização sobre o câncer de pele, o Estado demonstra seu comprometimento com a saúde pública e com a prevenção de doenças. Isso pode gerar apoio para programas de saúde, campanhas de conscientização e recursos destinados à pesquisa e tratamento do câncer de pele.

Portanto, uma semana de conscientização sobre o câncer de pele, por meio de um projeto de lei estadual, é uma iniciativa crucial para educar, prevenir e promover a saúde da população, reduzindo os casos e impactos dessa doença tão prevalente. Daí as razões para a presente propositura.

Ante o exposto, espero dos nobres pares apoio para aprovação do presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Setembro de 2024

Sebastião Rezende
Deputado Estadual